

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA

PAUTA
11ª. SESSÃO ORDINÁRIA
13a. LEGISLATURA
27 DE JUNHO DE 2017 - 19:00 horas

EXPEDIENTE

ATAS DE SESSÕES ANTERIORES:

DA 01ª Sessão Extraordinária, de 22 de maio de 2017.
Da 09ª Sessão Ordinária, de 30 de maio de 2017.

CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA:

- Boletim Informativo nº 10/2017
(período de 14 a 27/06/2017).
- Eventual leitura de correspondência extra-boletim

BALANCETES:

INDICAÇÕES:

- Nº 8.862, do Vereador Paulinho da Ambulância
- Nº 8.863, do Vereador Daniel Mantovani
- Nº 8.864, da Vereadora Dulce Amato
- Nº 8.865, da Vereadora Dulce Amato
- Nº 8.866, da Vereadora Dulce Amato
- Nº 8.867, da Vereadora Dulce Amato
- Nº 8.868, da Vereadora Dulce Amato
- Nº 8.869, do Vereador Marcelo de Araujo
- Nº 8.870, do Vereador Marcelo de Araujo
- Nº 8.871, do Vereador Marcelo de Araujo
- Nº 8.872, do Vereador Marcelo de Araujo
- Nº 8.873, do Vereador Marcelo de Araujo
- Nº 8.874, do Vereador Denis Roberto Bragheti
- Nº 8.875, do Vereador Denis Roberto Bragheti
- Nº 8.876, do Vereador Denis Roberto Bragheti

REQUERIMENTOS:

- Nº 2.567, da Comissão Especial de Inquérito

PROJETOS RECEBIDOS (leitura para conhecimento):

- Projeto de Lei nº 2.740, do Executivo
- Projeto de Lei nº 2.741, do Executivo
- Projeto de Lei nº 2.742, do Ver. Daniel Mantovani
- Projeto de Lei nº 2.743, do Executivo
- Projeto de Lei Complementar nº 633, do Executivo.

PROJETOS RECEBIDOS (leitura para conhecimento): (Cont.)

Moção n° 1.760, da Ver. Cristiane Damasceno
Moção n° 1.761, da Ver. Cristiane Damasceno
Moção n° 1.762, da Ver. Cristiane Damasceno
Moção n° 1.763, do Ver. Denis Roberto Braghetti
Moção n° 1.764, dos Vers. Marcelo de Araujo e Evandro Giora
Moção n° 1.765, do Ver. Marcelo de Araujo
Veto total ao Projeto de Lei n° 2.731, do Vereador Riberto
Veto total ao Projeto de Lei n° 2.732, do Vereador Marcelo Araujo

leitura de eventuais projetos extra pauta

→ *(Colocar os projetos à disposição das Comissões, iniciando p/ CJR)*

ASSUNTOS GERAIS

(falar sobre qualquer assunto de interesse público)
Inscrição mediante assinatura do livro c/ Secretário)

ORDEM DO DIA

1. PROJETO DE LEI N° 2.734, do Vereador Marcelo de Araujo, instituindo "Programa **Campo Limpo (Bem) Mais Limpo** PARA 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
2. PROJETO DE LEI N° 2.737, do Vereador Marcelo de Araujo, estabelecendo a prática da divulgação de inscritos para as vagas nas Escolas Municipais de Educação Infantil . PARA 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
3. PROJETO DE LEI N° 2.738, do Vereador Professor Evandro, dispondendo sobre o reaproveitamento de água pluvial nas escolas públicas municipais, através da implantação de cisternas PARA 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
4. PROJETO DE LEI N° 2.739, do Vereador Marcelo de Araujo, instituindo o "Projeto Legislatura Participativa" PARA 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

EXPLICAÇÃO PESSOAL

Uso da palavra p/ justificar atitudes **pessoais**
Inscrição mediante assinatura no livro c/ Secretário.

Sala das Sessões, 23 de junho de 2017.

DENIS ROBERTO BRAGHETTI
Presidente

INDICAÇÃO Nº 8.862

Assunto: SERVIÇOS PÚBLICOS

Senhor Presidente:

CONSIDERANDO que o Bairro Nova Germânia é expressivamente habitado, cujos moradores se ressentem da falta de serviços de manutenção e de conservação de suas vias públicas;

CONSIDERANDO que as ruas do referido Bairro não possuem sistemas de drenagem e de escoamento de águas pluviais adequados, porquanto seus leitos carroçáveis de chão de terra necessitam de constante manutenção;

CONSIDERANDO que com o advento das chuvas, suas vias públicas ficam intransitáveis devido ao acúmulo de águas pluviais, se transformando num lamaçal, fazendo aumentar o número de buracos ali existente;

CONSIDERANDO que no local, há postes cujas lâmpadas ficam ligadas à luz do dia, ininterruptamente, enquanto outros postes estão com as respectivas luminárias queimadas;

CONSIDERANDO que, por pertencer a zona rural, o local demanda iluminação pública de qualidade para a segurança dos moradores e visitantes;

CONSIDERANDO que a arborização do referido Bairro também apresenta problemas, eis que ora contem árvores crescidas, cujos galhos quase alcançam os fios de alta tensão da rede de fornecimento de energia elétrica, ora árvores já podres que ameaçam a cair, com os inevitáveis danos quer físicos, quer materiais aos moradores e transeuntes;

CONSIDERANDO que várias reclamações foram protocoladas por moradores do Bairro junto à Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista, não logrando, até o momento, providências a respeito,

INDICO ao Senhor Prefeito Municipal a conveniência e a necessidade de determinar providências no sentido de que sejam realizados os serviços, em todas as vias públicas do Bairro Nova Germânia e em atenção aos pedidos dos moradores, que seguem:

- a) Motonivelamento e cascalho dos seus leitos carroçáveis para oferecer melhores condições de trânsito;
- b) Implantação de sistema eficaz e adequado de drenagem e escoamento de águas pluviais;

- c) Substituição das lâmpadas queimadas ou danificadas e desligamento do sistema de iluminação pública durante o dia;
- d) Poda das árvores que se encontram com seus galhos na altura dos fios de alta tensão e remoção daquelas com riscos de queda.

Campo Limpo Paulista, 12 de Junho de 2017.

Paulinho da Ambulância
Vereador

DESPACHO – Encaminha-se ao Senhor Prefeito Municipal

Sala das Sessões,

Presidente

INDICAÇÃO Nº 8.863

Assunto: LIMPEZA E FISCALIZAÇÃO

Senhor Presidente:

CONSIDERANDO a existência de grande quantidade de lixo e entulhos acumulada na Rua Olímpio Batista, na Vila Tavares;

CONSIDERANDO que o descarte irregular desses resíduos torna o local em ambiente propício para o surgimento e a proliferação de animais sinantrópicos, transmissores de doenças, gerando danos à saúde do homem e dos animais domésticos, além da degradação do meio ambiente;

CONSIDERANDO ser fundamental conscientizar a população sobre o problema de descarte de lixo e entulhos em locais inadequados, para eliminar esse hábito que causa prejuízo ao meio ambiente, à saúde e à qualidade de vida;

CONSIDERANDO que a fiscalização no intuito de orientar e coibir novos descartes irregulares de lixo, com punição aos infratores, também é medida necessária a ser adotada;

CONSIDERANDO o justo e reiterado clamor público por soluções urgentes e efetivas;

I N D I C O ao senhor Prefeito Municipal a conveniência e a necessidade de determinar providências visando proceder a limpeza e a remoção do lixo e entulhos descartados ao longo da Rua Olímpio Batista, na Vila Tavares, eis que estão ocasionando a proliferação de insetos e roedores, com prejuízos à saúde pública, além da degradação do meio ambiente, bem como intensificar fiscalização no local para orientar e coibir essa prática, aplicando punição aos infratores, se necessário, ponto um fim nessa situação.

Campo Limpo Paulista, 20 de junho de 2017.

Daniel Mantovani de Lima
Vereador

DESPACHO - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal

Sala das Sessões ,

Presidente

INDICAÇÃO Nº 8.864

Assunto: CONSERVAÇÃO DE VIA PÚBLICA

Senhor Presidente:

CONSIDERANDO tratar-se de importante via pública no nosso sistema viário;

CONSIDERANDO que se encontram instalados vários estabelecimentos comerciais, inclusive Supermercado, nessa via pública, além da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO que a Avenida Adherbal da Costa Moreira recebe fluxo sempre crescente de veículos, intensificado nos finais de semana, tendo em vista o grande número de chácaras na região;

CONSIDERANDO que a conservação dessa Avenida deixa a desejar, havendo inúmeros buracos na sua pavimentação asfáltica, prejudicando sobremaneira o trânsito seguro, com eventuais danos aos veículos;

CONSIDERANDO que um dos pontos críticos dessa via pública, onde se concentra maior número de buracos, está na saída do viaduto,

I N D I C O ao senhor Prefeito Municipal a conveniência e a necessidade de determinar providências no sentido de que seja realizada operação tapa buracos em toda a extensão da Avenida Adherbal da Costa Moreira, notadamente na saída do viaduto, onde se concentra maior número de buracos, para melhorar a pavimentação asfáltica dessa importante via pública do nosso sistema viário, restabelecendo as condições seguras de trânsito no local.

Campo Limpo Paulista, 22 de junho de 2017.

DULCE AMATO
Vereador

DESPACHO - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal

Sala das Sessões ,

Presidente

INDICAÇÃO Nº 8.865

Assunto: ROÇADA E CAPINAÇÃO

Senhor Presidente:

CONSIDERANDO que matos vicejam à vontade pela Rua Sebastião de Queiroz, situada no Jardim Vitória;

CONSIDERANDO que a circunstância além de proporcionar aspecto e visual desagradáveis para o local, pode contribuir para a proliferação de insetos e roedores, com os inevitáveis problemas aos moradores,

I N D I C O ao senhor Prefeito Municipal a conveniência e a necessidade de determinar providências no sentido de que sejam realizados serviços de roçada e de capinação na Rua Sebastião de Queiroz, no Jardim Vitória, em atenção aos pedidos dos moradores.

Campo Limpo Paulista, 22 de junho de 2017.

Dulce Amato
Vereadora

DESPACHO - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal

Sala das Sessões ,

Presidente

Assunto: ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Senhor Presidente:

CONSIDERANDO a necessidade de serviços de manutenção na rede de iluminação pública do Jardim Vista Alegre;

CONSIDERANDO que lâmpadas se encontram apagadas em todas as vias públicas do referido bairro;

CONSIDERANDO que na escadaria localizada entre as Ruas Teófilo Otoni e Campina Grande, as luminárias e fiação aérea da rede de energia elétrica também estão danificadas;

CONSIDERANDO que essas circunstâncias refletem diretamente à segurança dos moradores e transeuntes,

INDICO ao Senhor Prefeito Municipal a conveniência e a necessidade de determinar providências no sentido de que sejam realizados serviços de manutenção na rede de iluminação pública das ruas do Jardim Monte Alegre de maneira a substituir as lâmpadas queimadas existentes e da escadaria existente entre as Ruas Teófilo Otoni e Campina Grande, procedendo os devidos reparos na fiação e trocando as luzes que estão apagadas.

Campo Limpo Paulista, 22 de junho de 2017.

Dulce Amato
Vereadora

DESPACHO - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal

Sala das Sessões ,

Presidente

INDICAÇÃO Nº 8.867

Assunto: CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

Senhor Presidente:

CONSIDERANDO a precariedade das ruas da Vila Botujuru, no Distrito de Botujuru.

CONSIDERANDO que essas vias públicas estão esburacadas, trazendo prejuízo ao trânsito local;

CONSIDERANDO que a situação se agrava nas ruas São Pedro, São Paulo, São João, Alvorada e Delta, cujos leitos estão totalmente esburacados;

CONSIDERANDO que os moradores pleiteiam providências a respeito, com razão,

INDICO ao Senhor Prefeito Municipal a conveniência e a necessidade de determinar providências no sentido de que sejam realizados serviços de conservação em todas as ruas da Vila Botujuru, através da operação “tapa buraco”, notadamente nas ruas São Pedro, São Paulo, São João, Alvorada e Delta, por apresentarem número maior de buracos, minimizando a precariedade de seus leitos carroçáveis para oferecer melhorias no trânsito do local.

Campo Limpo Paulista, 22 de junho de 2017.

Dulce Amato
Veredora

DESPACHO - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal

Sala das Sessões ,

Presidente

INDICAÇÃO Nº 8.868

Assunto: CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

Senhor Presidente:

CONSIDERANDO que a exemplo de outros bairros, o Parque Internacional também sofre com a precariedade das suas vias públicas pela falta de serviços de conservação;

CONSIDERANDO que todas suas vias públicas apresentam buracos e defeitos na pavimentação asfáltica, representando perigo ao trânsito e danos aos veículos;

CONSIDERANDO o rol de reclamações a respeito,

INDICO ao Senhor Prefeito Municipal a conveniência e a necessidade de determinar providências objetivando a realização da operação tapa-buracos nas vias públicas do Parque Santana, recuperando a cobertura asfáltica dos seus leitos carroçáveis, para trazer melhores condições de trânsito ao bairro.

Campo Limpo Paulista, 08 de junho de 2017.

Dulce Amato
Vereadora

DESPACHO - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal

Sala das Sessões ,

Presidente

INDICAÇÃO Nº 8.869

Assunto: CONSERVAÇÃO DE VIA PÚBLICA

Senhor Presidente:

CONSIDERANDO que em determinado trecho da Estrada da Cooperativa, no bairro Pau Arcado, existe uma tubulação sob o leito carroçável destinada ao escoamento das águas pluviais;

CONSIDERANDO que com as constantes e torrenciais chuvas, a tubulação foi insuficiente para dar vazão ao grande volume de água;

CONSIDERANDO que essas enxurradas solaparam o leito de terra debaixo da pavimentação asfáltica daquela via pública, fazendo ceder o asfalto, com o deslizamento de parte da pista de rolamento;

CONSIDERANDO que a situação mostra-se prejudicial e perigosa para a circulação quer de veículos, quer de pedestres,

INDICO ao Senhor Prefeito Municipal a conveniência e a necessidade de determinar providências visando reparar a Estrada Cooperativa, situada no bairro Pau Arcado, no trecho que existe uma tubulação sob o leito carroçável e onde houve deslizamento de parte da pista de rolamento, recompondo a pavimentação asfáltica através do recapeamento de toda sua extensão.

Campo Limpo Paulista, 22 de junho de 2017.

Marcelo de Araujo
Vereador

DESPACHO - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal

Sala das Sessões ,

Presidente

INDICAÇÃO Nº 8.870

Assunto: ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Senhor Presidente:

CONSIDERANDO que a Avenida Adherbal da Costa Moreira conta com inúmeros estabelecimentos comerciais que, diante de suas atividades, também funcionam no período noturno, como restaurantes, farmácias, supermercados, etc, além de possibilitar acesso à faculdade local, estação ferroviária e terminal rodoviário;

CONSIDERANDO que, em decorrência, essa importante Avenida apresenta intenso trânsito de veículos e de pedestres, inclusive no período noturno;

CONSIDERANDO que não obstante as luzes fluorescentes se revelam mais eficientes e econômicas para a iluminação das vias públicas, nessa Avenida as lâmpadas adotadas na rede de iluminação pública são incandescentes amarelas;

CONSIDERANDO que a iluminação pública é essencial para o bem estar e a segurança da comunidade, uma vez que, a luminosidade no período noturno contribui na preservação do patrimônio e na segurança da população,

INDICO ao Senhor Prefeito Municipal a conveniência e a necessidade de determinar providências visando à substituição das lâmpadas incandescentes amarelas adotadas na rede de iluminação pública da Avenida Adherbal da Costa Moreira por luzes fluorescentes, que se revelam mais eficientes e econômicas, por toda sua extensão.

Campo Limpo Paulista, 22 de junho de 2017.

Marcelo de Araujo
Vereador

DESPACHO - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal

Sala das Sessões ,

Presidente

INDICAÇÃO Nº 8.871

Assunto: CONSERVAÇÃO DE VIA PÚBLICA

Senhor Presidente:

CONSIDERANDO o estado caótico da Rua Harmonia, situada no Distrito de Botujuru;

CONSIDERANDO que o trânsito dessa via pública está sobremaneira prejudicado pela precariedade do seu leito carroçável;

CONSIDERANDO que em decorrência, os moradores não têm acesso aos serviços essenciais e as crianças das famílias ali residentes estão impossibilitadas de ir à escola, por não oferecer essa via pública condições para deslocamentos;

CONSIDERANDO que os moradores reclamam a respeito, com razão,

INDICO ao Senhor Prefeito Municipal a conveniência e a necessidade de determinar providências no sentido de que seja recuperado o leito carroçável da Rua Harmonia, situada no Distrito de Botujuru, despejando cascalho em toda sua extensão, para restabelecer as condições seguras de trânsito dessa via pública, a fim de melhorar a qualidade e possibilitar deslocamentos de seus moradores, inclusive das crianças nas idas à escola.

Campo Limpo Paulista, 22 de junho de 2017.

Marcelo de Araujo
Vereador

DESPACHO - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal

Sala das Sessões ,

Presidente

INDICAÇÃO Nº 8.872

Assunto: LIMPEZA DAS MARGENS DO RIO JUNDIAÍ

Senhor Presidente:

CONSIDERANDO a necessidade da execução de limpeza das margens do Rio Jundiaí, no território do Jardim Marchetti, para evitar alagamentos próximo à rua Águas Marinhas,

INDICO ao Senhor Prefeito Municipal a conveniência e a necessidade de determinar providências no sentido de que seja realizada a limpeza das margens do Rio Jundiaí, no território do Jardim Marchetti, para possibilitar o livre curso das águas do Rio, evitando transbordamento e alagamento nas proximidades da rua Águas Marinhas.

Campo Limpo Paulista, 22 de junho de 2017.

Marcelo de Araujo
Vereador

DESPACHO - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal

Sala das Sessões ,

Presidente

INDICAÇÃO Nº 8.873

Assunto: CONSERVAÇÃO DE VIA PÚBLICA

Senhor Presidente:

CONSIDERANDO que as ruas do bairro Santa Branca ainda não são pavimentadas;

CONSIDERANDO que o referido bairro enfrenta problemas com o escoamento das águas pluviais;

CONSIDERANDO que suas vias públicas se encontram danificadas pela erosão provocada pela enxurrada,

INDICO ao Senhor Prefeito Municipal a conveniência e a necessidade de determinar providências objetivando a realização de serviços de canalização das águas pluviais no bairro Santa Branca, como também executar o motonivelamento dos leitos carroçáveis de suas vias públicas, trazendo melhoria para o referido bairro que se encontra relegado ao abandono, segundo reclamações de seus moradores.

Campo Limpo Paulista, 22 de junho de 2017.

Marcelo de Araujo
Vereador

DESPACHO - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal

Sala das Sessões ,

Presidente

INDICAÇÃO Nº 8.874

Assunto: CONSERVAÇÃO DE VIA PÚBLICA

Senhor Presidente:

CONSIDERANDO que as ruas do bairro Novo Hamburgo se encontram intransitáveis;

CONSIDERANDO que a situação se mostra prejudicial para a circulação de seus moradores;

CONSIDERANDO o ról de reclamações a respeito,

INDICO ao Senhor Prefeito Municipal a conveniência e a necessidade de determinar providências no sentido de que sejam executados serviços de conservação e manutenção das vias públicas do bairro Novo Hamburgo, a fim de recuperar seus leitos carroçáveis e restabelecer as condições de locomoção dos munícipes por essas vias públicas.

Campo Limpo Paulista, 22 de junho de 2017.

Denis Roberto Bragheti
Vereador/Presidente

DESPACHO - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal

Sala das Sessões ,

Presidente

INDICAÇÃO Nº 8.875

Assunto: RESERVATÓRIO DE ÁGUA - VAZAMENTO

Senhor Presidente:

CONSIDERANDO o reservatório de água instalado na Rua do Araças para abastecimento do bairro Marajoara;

CONSIDERANDO que se constata frequentes vazamentos de água desse equipamento;

CONSIDERANDO os inevitáveis transtornos que a circunstância acarreta pelo fato do desperdício de água e dos decorrentes estragos,

INDICO ao Senhor Prefeito Municipal a conveniência e a necessidade de determinar providências junto à Sabesp buscando solucionar os constantes vazamentos de água do reservatório instalado na Rua do Araças para abastecimento do bairro Marajoara, que se mostram totalmente inconvenientes pelos desperdícios de água e estragos que provocam.

Campo Limpo Paulista, 22 de junho de 2017.

Denis Roberto Bragheti
Vereador/Presidente

DESPACHO - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal

Sala das Sessões ,

Presidente

INDICAÇÃO Nº 8.876

Assunto: SINALIZAÇÃO

Senhor Presidente:

CONSIDERANDO que com a implantação de camada asfáltica na continuidade da Estrada Figueira Branca, trecho que se interliga com a Estrada do Lago, as características físicas da referida via pública se tornaram favorável para o desenvolvimento da alta velocidade pelos condutores de veículos, como vem ocorrendo;

CONSIDERANDO que a situação se mostra perigosa e prejudicial para o trânsito local, levando-se em conta que em trecho dessa via pública está instalada a Igreja Nossa Senhora Aparecida, com grande movimentação de transeuntes,

INDICO ao Senhor Prefeito Municipal a conveniência e a necessidade de determinar providências visando a implantação de sinalização julgada adequada na Estrada Figueira Branca, nas proximidades do trecho de confluência com a Estrada dos Ipês e defronte à igreja Nossa Senhora Aparecida, para coibir a alta velocidade dos veículos, orientar os motoristas e pedestres, de maneira a evitar acidentes e a oferecer segurança ao trânsito do local.

Campo Limpo Paulista, 22 de junho de 2017.

Denis Roberto Bragheti
Vereador/Presidente

DESPACHO - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal

Sala das Sessões ,

Presidente

MOÇÃO Nº 1-7-6-0
(Apelo)

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 344, de 30 de abril de 1973, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campo Limpo Paulista;

CONSIDERANDO a existência em sua redação de artigos que ferem a Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de sua revisão, em especial por se tratar de legislação elaborada há mais de 40 anos;

Pelas razões expostas,

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA **apela** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, observada a oportunidade e conveniência, por determinar providências no sentido de proceder estudos, visando a revisão geral da Lei Municipal 344, de 30 de abril de 1973, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, adequando-o às disposições Constitucionais.

Campo Limpo Paulista, 22 de Junho de 2017.

PROFESSORA CRISTIANE DAMASCENO
Vereadora

(Moção nº 1760, fls. 02, subscritores)

ANA PAULA CASAMASSA DE LIMA
VEREADORA

ANTONIO FIAZ CARVALHO
VEREADOR

PROFESSOR EVANDRO GIORA
VEREADOR

DANIEL MANTOVANI DE LIMA
VEREADOR

DENIS ROBERTO BRAGHETTI
VEREADOR

DULCE DO PRADO AMATO
VEREADORA

JOSÉ RIBERTO DA SILVA
VEREADOR

JURANDI RODRIGUES CAÇULA
VEREADOR

LEANDRO BIZETTO
VEREADOR

MARCELO DE ARAÚJO
VEREADOR

PAULO PEREIRA DOS SANTOS
VEREADOR

VALDIR ANTONIO ARENGHI
VEREADOR

MOÇÃO Nº 1-7-6-1
(Apelo)

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 344, de 30 de abril de 1973, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campo Limpo Paulista, especificamente seu artigo 154-A, que estabelece o dia 1º de julho como data-base do funcionalismo público municipal;

CONSIDERANDO que ser direito positivado a revisão geral da remuneração dos servidores públicos municipais, em face da perda do poder aquisitivo da moeda nos últimos doze meses, tudo para atendimento ao disposto na parte final do inciso X do art. 37 da Constituição Federal de 1988 e legislação municipal;

CONSIDERANDO que, até a presente data, o senhor Prefeito do Município insiste em manter-se omissos, tendo já transcorrido mais da metade do mês de junho sem que remetesse o almejado Projeto de Lei Complementar e Mensagem ao Legislativo;

CONSIDERANDO que, ademais, além do pessoal da ativa, a omissão atinge também os inativos, tratando-se, aliás, da única oportunidade para terem sua revisão, por revestir-se de caráter geral e destinar-se à recuperação do poder aquisitivo da moeda desgastada pela inflação, que, malgrado sob controle, insiste em sobreviver na economia brasileira.

Por todos os motivos expostos,

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA **apela**, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município por providências urgentes no sentido de remeter Mensagem e Projeto de Lei à Câmara Municipal, dispondo sobre a revisão da remuneração dos servidores públicos municipais, frente à perda do poder aquisitivo da moeda ocorrida nos últimos doze meses.

Com conhecimento do inteiro teor da presente, inclusive ao Sindicato dos Servidores Públicos Municipais.

Campo Limpo Paulista, 22 de Junho de 2017.

PROFESSORA CRISTIANE DAMASCENO
Vereadora

(Moção nº 1761, fls. 02, subscritores)

ANA PAULA CASAMASSA DE LIMA
VEREADORA

ANTONIO FIAZ CARVALHO
VEREADOR

PROFESSOR EVANDRO GIORA
VEREADOR

DANIEL MANTOVANI DE LIMA
VEREADOR

DENIS ROBERTO BRAGHETTI
VEREADOR

DULCE DO PRADO AMATO
VEREADORA

JOSÉ RIBERTO DA SILVA
VEREADOR

JURANDI RODRIGUES CAÇULA
VEREADOR

LEANDRO BIZETTO
VEREADOR

MARCELO DE ARAÚJO
VEREADOR

PAULO PEREIRA DOS SANTOS
VEREADOR

VALDIR ANTONIO ARENGHI
VEREADOR

MOÇÃO nº 1-7-6-2
(Apelo)

CONSIDERANDO que é elevado o número de ocorrências de furtos, roubos e violência contra munícipes ocorridos nos Bairros Jardim Santa Lúcia, Vera Regina e Jardim Guanciaie;

CONSIDERANDO o grande número de munícipes que residem nos mencionados Bairros, trazendo preocupação o aumento dos índices de criminalidade;

CONSIDERANDO que os moradores estão aterrorizados com a crescente onda de violência em nosso município;

CONSIDERANDO finalmente a necessidade de realização de mais rondas da Guarda Municipal e ações combativas por parte da Polícia Militar.

Por todas as razões acima expostas,

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA apela ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que determine à Guarda Municipal reforço nas rondas ostensivas nos Bairros Santa Lúcia, Vera Regina e Guanciaie, bem como que oficie às Polícias Civil e Militar para ampliarem o policiamento no local.

Campo Limpo Paulista, 22 de Junho de 2017.

PROFESSORA CRISTIANE DAMASCENO
Vereadora

(Moção nº 1762, fls. 02, subscritores)

ANA PAULA CASAMASSA DE LIMA
VEREADORA

ANTONIO FIAZ CARVALHO
VEREADOR

PROFESSOR EVANDRO GIORA
VEREADOR

DANIEL MANTOVANI DE LIMA
VEREADOR

DENIS ROBERTO BRAGHETTI
VEREADOR

DULCE DO PRADO AMATO
VEREADORA

JOSÉ RIBERTO DA SILVA
VEREADOR

JURANDI RODRIGUES CAÇULA
VEREADOR

LEANDRO BIZETTO
VEREADOR

MARCELO DE ARAÚJO
VEREADOR

PAULO PEREIRA DOS SANTOS
VEREADOR

VALDIR ANTONIO ARENGHI
VEREADOR

MOÇÃO Nº 1-7-6-3
(Apelo)

CONSIDERANDO que nos últimos anos a Prefeitura manteve, no Paço Municipal, Posto Bancário da Caixa Econômica Federal, contando, inclusive, com caixas eletrônicos para atendimento do funcionalismo público municipal e população em geral.

CONSIDERANDO que, por tais razões, muitos servidores ainda possuem conta bancária com a Caixa Econômica Federal;

CONSIDERANDO que seria de grande serventia a instalação de dois caixas eletrônicos da Caixa Econômica Federal no Paço Municipal, o qual atenderia grande parte do funcionalismo, bem como população em geral.

Pelas razões expostas,

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA **apela** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, observada a oportunidade e conveniência, que interceda junto à Caixa Econômica Federal visando possibilitar a instalação de dois caixas eletrônicos no Paço Municipal, visando assim melhor atender ao funcionalismo público municipal e população em geral.

Campo Limpo Paulista, 22 de junho de 2017.

DENIS ROBERTO BRAGHETTI
Vereador Presidente

(Moção 1763, fls. 02, subscritores)

ANA PAULA CASAMASSA DE LIMA
VEREADORA

ANTONIO FIAZ CARVALHO
VEREADOR

CRISTIANE FRIOLIM DAMASCENO
VEREADORA

DANIEL MANTOVANI DE LIMA
VEREADOR

DULCE DO PRADO AMATO
VEREADORA

EVANDRO GIORA
VEREADOR

JOSÉ RIBERTO DA SILVA
VEREADOR

JURANDI RODRIGUES CAÇULA
VEREADOR

LEANDRO BIZETTO
VEREADOR

MARCELO DE ARAÚJO
VEREADOR

PAULO PEREIRA DOS SANTOS
VEREADOR

VALDIR ANTONIO ARENGHI
VEREADOR

MOÇÃO nº 1-7-6-4
(Apelo)

CONSIDERANDO que no ano de 1995, no município de Jundiaí foi fundado o Grendacc, Grupo em Defesa da Criança com Câncer, planejado para atender as necessidade da especialidade dos pacientes no tratamento oncológico na região incluindo nossa cidade;

CONSIDERANDO que em 2017, uma segunda parte do projeto concretizou-se com a inauguração do Hospital da Criança, contendo 11 leitos de internação, 5 leitos de UTI e um Centro Cirúrgico com 2 leitos de recuperação pós-anestésica;

CONSIDERANDO ainda que esse projeto, ao longo de sua trajetória, foi possível graças ao convênio com o SUS –Sistema Único de Saúde, diversos planos de saúde e ajuda dos voluntários, doadores, parceiros e colaboradores, uma instituição portanto sem fins lucrativos, de caráter social e filantrópico;

CONSIDERANDO que em 31 de março de 2017, a Portaria do Ministério da Saúde de nº 895, apesar dos excelentes resultados do Hospital da Criança e da carência do SUS nos atendimentos, negou o credenciamento ao GRENDACC, alegando insuficiência do número de leitos, sendo esta uma nova exigência do Ministério da Saúde ocorrida após a inauguração desse Hospital;

Por todas as razões acima expostas,

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA **apela** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal por providências no sentido de interceder junto ao Ministério da Saúde, para que esse reveja os critérios de habilitação de Hospitais para atendimento via SUS, de modo a contemplar Instituições especializadas em oncologia pediátrica, a exemplo do Hospital da Criança GRENDACC, que tanto tem contribuído com a população campolimpense e Jundiaí.

Que seja dado ciência dessa deliberação

- 1- Ao Ministério da Saúde, Ricardo Barros;
- 2- Ao Secretário de Estado da Saúde, Dr. David Everson Uip;
- 3- Ao Secretário Municipal de Saúde;
- 4- Ao Deputado Estadual Junior Aprillanti.

Campo Limpo Paulista, 22 de junho de 2017.

MARCELO DE ARAUJO
Vereador

EVANDRO GIORA
Vereador

(Moção 1764, fls. 02, vereadores subscritores)

ANA PAULA CASAMASSA DE LIMA
VEREADORA

ANTONIO FIAZ CARVALHO
VEREADOR

CRISTIANE FRIOLIM DAMASCENO
VEREADORA

DANIEL MANTOVANI DE LIMA
VEREADOR

DENIS ROBERTO BRAGHETTI
VEREADOR

JOSÉ RIBERTO DA SILVA
VEREADOR

JURANDI RODRIGUES CAÇULA
VEREADOR

LEANDRO BIZETTO
VEREADOR

DULCE DO PRADO AMATO
VEREADORA

PAULO PEREIRA DOS SANTOS
VEREADOR

VALDIR ANTONIO ARENGHI
VEREADOR

**MOÇÃO nº 1-7-6-5
(Apelo)**

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal iniciou programa de serviços de limpeza no Bairro Jardim Califórnia, notadamente nas proximidades do “Espaço Lacasa;

CONSIDERANDO que os citados serviços foram paralisados sem qualquer justificativa à população local;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do citado programa, retomando os serviços de limpeza de vias, manutenção de iluminação e paisagismo no local;

Por todas as razões acima expostas,

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA **apela** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, por providências no sentido de que seja retomado a execução do programa de serviços de limpeza iniciado no Jardim Califórnia, em especial nas proximidades do “Espaço Lacasa”, promovendo a necessária limpeza das vias, manutenção de iluminação e paisagismo, a fim de atender os anseios da população local.

Campo Limpo Paulista, 23 de junho de 2017.

MARCELO DE ARAUJO
Vereador Vice-presidente

(Moção 1765, fls. 02, vereadores subscritores)

ANA PAULA CASAMASSA DE LIMA
VEREADORA

ANTONIO FIAZ CARVALHO
VEREADOR

CRISTIANE FRIOLIM DAMASCENO
VEREADORA

DANIEL MANTOVANI DE LIMA
VEREADOR

DENIS ROBERTO BRAGHETTI
VEREADOR

EVANDRO GIORA
VEREADOR

JOSÉ RIBERTO DA SILVA
VEREADOR

JURANDI RODRIGUES CAÇULA
VEREADOR

LEANDRO BIZETTO
VEREADOR

DULCE DO PRADO AMATO
VEREADORA

PAULO PEREIRA DOS SANTOS
VEREADOR

VALDIR ANTONIO ARENGHI
VEREADOR

PROJETO DE LEI N.º 2.740

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

Art. 1º Fica aberto na Diretoria de Contabilidade e Orçamento, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 874.250,00 (oitocentos e setenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais), a seguinte dotação orçamentária:

01.02 01.02.03 3.3.90.39.00	Secretaria de Governo Coordenadoria da Guarda Municipal Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica (F013)	R\$	14.256,00
01.02 01.02.09 3.3.90.39.00	Secretaria de Governo Diretoria de Trânsito e Transporte Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica (F042)	R\$	7.150,90
01.02 01.02.11 3.3.90.39.00	Secretaria de Governo Secretaria de Governo Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica (F049)	R\$	31.489,25
01.04 01.04.04.00 3.3.90.39.00	Secretaria de Obras Diretoria de Habitação Social Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica (F276)	R\$	1.425,60
01.05 01.05.01.00 3.3.90.39.00	Secretaria de Educação Secretaria de Educação Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica (F190)	R\$	10.929,60
01.05 01.05.03 3.3.90.39.00	Secretaria de Educação Coordenadoria do Ensino Infantil Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica (F198)	R\$	70.092,00
01.05 01.05.04 3.3.90.39.00	Secretaria de Educação Coordenadoria do Ensino Fundamental Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica (F214)	R\$	302.477,20
01.10 01.10.01 3.3.90.39.00	Operações Especiais do Município Operações Especiais do Município Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica (F090)	R\$	436.429,45

TOTAL..... R\$ 874.250,00

Art. 2º O crédito aberto terá cobertura através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

0201 020101 3.3.90.11.00	Câmara Municipal Câmara Municipal Vencimento e Vantagens Fixas-Pessoal Civil (F612)	R\$ 474.250,00
0201 020101 3.3.90.13.00	Câmara Municipal Câmara Municipal Obrigações Patronais (F613)	R\$ 100.000,00
0201 020101 3.3.90.39.00	Câmara Municipal Câmara Municipal Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica (F618)	R\$ 300.000,00

TOTAL.....R\$ 874.250,00

Art 3º Após publicação prevalece o disposto nesta lei, em detrimento ao decreto 6535 de 07/04/2017.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Roberto Antônio Japim de Andrade
Prefeito Municipal

Mensagem nº 19/2017.

Processo Administrativo nº4043/2017.

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores

Encaminhamos para apreciação dessa Casa de Leis, o Projeto de Lei, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O montante de R\$ 874.250,00, refere-se a adequação orçamentária feita pela Câmara, uma vez que o duodécimo estava superestimado. Após análise houve compensação junto à prefeitura, autorizado através do ofício CMP/047/17 e adequações orçamentárias através do decreto 6535 de 07/04/17.

A publicação em forma de Lei se faz necessário, uma vez que, o Tribunal de Contas orienta tal procedimento.

Desta forma foi incluído o art 3º para adequação.

Gostaria de reforçar que, não se trata de aumento de orçamento e sim adequação orçamentária.

Atenciosamente

Roberto Antonio Japim de Andrade
Prefeitura Municipal

PROJETO DE LEI N.º 2.741

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

Art. 1º Fica aberto na Diretoria de Contabilidade e Orçamento, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.194.805,46 (quatro milhões, cento e noventa e quatro mil, oitocentos e cinco reais e quarenta e seis centavos), a seguinte dotação orçamentária:

01013 01013042 3.1.90.11.00	Secretaria de Segurança Integrada Coordenadoria da Guarda Municipal Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoa Física (F2763)	R\$ 2.751.493,79
01013 01013042 3.1.90.13.00	Secretaria de Segurança Integrada Coordenadoria da Guarda Municipal Obrigações Patronais (F2764)	R\$ 729.847,15
01013 01013042 3.3.90.30.00	Secretaria de Segurança Integrada Coordenadoria da Guarda Municipal Material de Consumo (F2765)	R\$ 122.511,18
01013 01013042 3.3.90.36.00	Secretaria de Segurança Integrada Coordenadoria da Guarda Municipal Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (F2766)	R\$ 4.500,00
01013 01013042 3.3.90.39.00	Secretaria de Segurança Integrada Coordenadoria da Guarda Municipal Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (F2767)	R\$ 89.876,38
01013 01013042 4.4.90.52.00	Secretaria de Segurança Integrada Coordenadoria da Guarda Municipal Equipamentos e Material Permanente (F2768)	R\$ 1.500,00
01013 01013043 3.1.90.11.00	Secretaria de Segurança Integrada Corregedoria da Guarda Municipal Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoa Física (F2769)	R\$ 70.666,86
01013 01013043 3.1.90.13.00	Secretaria de Segurança Integrada Corregedoria da Guarda Municipal Obrigações Patronais (F2770)	R\$ 17.121,01
01013 01013043 3.3.90.30.00	Secretaria de Segurança Integrada Corregedoria da Guarda Municipal Material de Consumo (F2771)	R\$ 3.500,00

01013 01013043 3.3.90.36.00	Secretaria de Segurança Integrada Corregedoria da Guarda Municipal Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (F2772)	R\$ 2.000,00
01013 01013043 3.3.90.39.00	Secretaria de Segurança Integrada Corregedoria da Guarda Municipal Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (F2773)	R\$ 5.000,00
01013 01013043 4.4.90.52.00	Secretaria de Segurança Integrada Corregedoria da Guarda Municipal Equipamentos e Material Permanente (F2774)	R\$ 1.500,00
01013 01013044 3.1.90.11.00	Secretaria de Segurança Integrada Coordenadoria da Defesa Civil Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoa Física (F2775)	R\$ 151.899,76
01013 01013044 3.1.90.13.00	Secretaria de Segurança Integrada Coordenadoria da Defesa Civil Obrigações Patronais (F2776)	R\$ 34.722,76
01013 01013044 3.3.90.30.00	Secretaria de Segurança Integrada Coordenadoria da Defesa Civil Material de Consumo (F2777)	R\$ 4.851,46
01013 01013044 3.3.90.36.00	Secretaria de Segurança Integrada Coordenadoria da Defesa Civil Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (F2778)	R\$ 1.500,00
01013 01013044 3.3.90.39.00	Secretaria de Segurança Integrada Coordenadoria da Defesa Civil Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (F2779)	R\$ 433,19
01013 01013044 4.4.90.52.00	Secretaria de Segurança Integrada Coordenadoria da Defesa Civil Equipamentos e Material Permanente (F2780)	R\$ 400,00
01013 01013045 3.1.90.11.00	Secretaria de Segurança Integrada Junta Militar Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoa Física (F2781)	R\$ 65.357,69
01013 01013045 3.1.90.13.00	Secretaria de Segurança Integrada Junta Militar Obrigações Patronais (F2782)	R\$ 15.931,01
01013 01013045 3.3.90.30.00	Secretaria de Segurança Integrada Junta Militar Material de Consumo (F2783)	R\$ 5.000,00
01013 01013045 3.3.90.36.00	Secretaria de Segurança Integrada Junta Militar Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (F2784)	R\$ 1.500,00
01013 01013045 3.3.90.39.00	Secretaria de Segurança Integrada Junta Militar Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (F2785)	R\$ 2.193,22

01013 01013045 4.4.90.52.00	Secretaria de Segurança Integrada Junta Militar Equipamentos e Material Permanente (F2786)	R\$ 1.500,00
01013 01013046 3.1.90.11.00	Secretaria de Segurança Integrada Secretaria de Segurança Integrada Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoa Física (F2823)	R\$ 100.000,00
01013 01013046 3.1.90.13.00	Secretaria de Segurança Integrada Secretaria de Segurança Integrada Obrigações Patronais (F2824)	R\$ 10.000,00

TOTAL..... R\$ 4.194.805,46

Art. 2º O crédito aberto terá cobertura através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

01002 01002003 3.1.90.11.00	Secretaria de Governo Coordenadoria da Guarda Municipal Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoa Física (F0008)	R\$ 2.851.493,79
01002 01002003 3.1.90.13.00	Secretaria de Governo Coordenadoria da Guarda Municipal Obrigações Patronais (F0009)	R\$ 739.847,15
01002 01002003 3.3.90.30.00	Secretaria de Governo Coordenadoria da Guarda Municipal Material de Consumo (F0011)	R\$ 122.511,18
01002 01002003 3.3.90.36.00	Secretaria de Governo Coordenadoria da Guarda Municipal Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (F0012)	R\$ 4.500,00
01002 01002003 3.3.90.39.00	Secretaria de Governo Coordenadoria da Guarda Municipal Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (F0013)	R\$ 89.876,38
01002 01002003 4.4.90.52.00	Secretaria de Governo Coordenadoria da Guarda Municipal Equipamentos e Material Permanente (F0014)	R\$ 1.500,00
01002 01002004 3.1.90.11.00	Secretaria de Governo Corregedoria da Guarda Municipal Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoa Física (F0061)	R\$ 70.666,86
01002 01002004 3.1.90.13.00	Secretaria de Governo Corregedoria da Guarda Municipal Obrigações Patronais (F0070)	R\$ 17.121,01
01002 01002004 3.3.90.30.00	Secretaria de Governo Corregedoria da Guarda Municipal Material de Consumo (F0082)	R\$ 3.500,00
01002 01002004 3.3.90.36.00	Secretaria de Governo Corregedoria da Guarda Municipal Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (F0087)	R\$ 2.000,00
01002	Secretaria de Governo	

01002004 3.3.90.39.00	Corregedoria da Guarda Municipal Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (F0088)	R\$ 5.000,00
01002 01002004 4.4.90.52.00	Secretaria de Governo Corregedoria da Guarda Municipal Equipamentos e Material Permanente (F0089)	R\$ 1.500,00
01002 01002016 3.1.90.11.00	Secretaria de Governo Coordenadoria da Defesa Civil Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoa Física (F0310)	R\$ 151.899,76
01002 01002016 3.1.90.13.00	Secretaria de Governo Coordenadoria da Defesa Civil Obrigações Patronais (F0311)	R\$ 34.722,76
01002 01002016 3.3.90.30.00	Secretaria de Governo Coordenadoria da Defesa Civil Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (F0313)	R\$ 4.851,46
01002 01002016 3.3.90.36.00	Secretaria de Governo Coordenadoria da Defesa Civil Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (F0314)	R\$ 1.500,00
01002 01002016 3.3.90.39.00	Secretaria de Governo Coordenadoria da Defesa Civil Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (F0316)	R\$ 433,19
01002 01002016 4.4.90.52.00	Secretaria de Governo Coordenadoria da Defesa Civil Equipamentos e Material Permanente (F0317)	R\$ 400,00
01002 01002017 3.1.90.11.00	Secretaria de Governo Junta Militar Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoa Física (F0318)	R\$ 65.357,69
01002 01002017 3.1.90.13.00	Secretaria de Governo Junta Militar Obrigações Patronais (F0320)	R\$ 15.931,01
01002 01002017 3.1.90.30.00	Secretaria de Governo Junta Militar Material de Consumo (F0321)	R\$ 5.000,00
01002 01002017 3.3.90.36.00	Secretaria de Governo Junta Militar Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (F0322)	R\$ 1.500,00
01002 01002017 3.3.90.39.00	Secretaria de Governo Junta Militar Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (F0323)	R\$ 2.193,22
01002 01002017 4.4.90.52.00	Secretaria de Governo Junta Militar Equipamentos e Material Permanente (F0326)	R\$ 1.500,00

TOTAL.....R\$ 4.194.805,46

Art. 3º Após publicação prevalece o disposto nesta lei, em detrimento ao decreto 6538 de 12/04/2017.

Art. 4º Inclua-se e altere-se no PPA de 2014 a 2017, Lei 2.215 de 05 de novembro de 2013 e na LDO 2017, Lei 2.295 de 13 de julho de 2016, as dotações orçamentárias referentes a criação da Secretaria de Segurança Integrada.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Roberto Antonio Japim de Andrade
Prefeitura Municipal

MENSAGEM Nº 20

Processo Administrativo nº4044/2017.

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores

Encaminhamos para apreciação dessa Casa de Leis, o Projeto de Lei, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O montante de R\$ 4.194.805,46, refere-se ao orçamento da Secretaria de Segurança Integrada, criada através da Lei Complementar 509 de 15 de março de 2017, cuja respectivas adequações orçamentárias foram feitas através do decreto 6538 de 12/04/2017.

A publicação em forma de Lei se faz necessária, uma vez que, o Tribunal de Contas orienta tal procedimento.

Desta forma foram incluídos os arts 3º e 4º para adequações.

Gostaria de reforçar que, não se trata de aumento de orçamento e sim adequação orçamentária.

Atenciosamente

Roberto Antonio Japim de Andrade
Prefeitura Municipal

PROJETO DE LEI Nº 2.742

Integra o Calendário Oficial de Eventos do Município o “Dia Municipal do Pastor Evangélico.”

Art.1º Integra o Calendário Oficial de Eventos do Município de Campo Limpo Paulista, o “Dia do Pastor Evangélico” a ser comemorado anualmente, no segundo domingo do mês de junho.

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

oooooooooooo

JUSTIFICATIVA:

Exmo. Sr. Presidente,
Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei tem como objetivo incluir o “Dia do Pastor Evangélico” no Calendário Oficial do Município de Campo Limpo Paulista, a ser comemorado no segundo domingo do mês de junho.

A homenagem representada por este Projeto de Lei tem como objetivo destacar a importância do trabalho dos Pastores Evangélicos dentro da comunidade do nosso Município.

São pessoas destemidas que frente ao seu ministério evangélico ajudam a construir uma sociedade mais justa e fraterna.

Posto isso, estamos convictos da pertinência deste Projeto, contando com o apoio irrestrito dos nobres Pares para a sua aprovação.

Sala das Sessões, 21 de junho de 2017.

DANIEL MANTOVANI
VEREADOR

PROJETO DE LEI N.º 2.743

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

Art. 1º Fica aberto na Diretoria de Contabilidade e Orçamento, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 153.776,77 (cento e cinquenta e três mil, setecentos e setenta e seis reais e setenta e sete centavos), a seguinte dotação orçamentária:

01.010 01.010.001 4.6.90.71.01	Operações Especiais do Município Operações Especiais do Município Amortização da Dívida Contratada (F090)	R\$ 147.550,69
01.010 01.010.001 3.2.90.21.00	Operações Especiais do Município Operações Especiais do Município Juros sobre a Dívida por Contrato (F091)	R\$ 6.226,08

TOTAL..... R\$ 153.776,77

Art. 2º O crédito aberto terá cobertura através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

01.005 01.005.007 3.1.90.96.00	Secretaria de Educação Fundeb Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado (F568)	R\$ 153.776,77
--------------------------------------	--	----------------

TOTAL..... R\$ 153.776,77

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Roberto Antonio Japim de Andrade
Prefeito Municipal

MENSAGEM Nº 21

Processo Administrativo nº. 4240

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores

Encaminhamos para apreciação dessa Casa de Leis, o Projeto de Lei, que dispõe sobre adequação orçamentária.

O montante de R\$ 153.776,77, refere-se a adequação orçamentária das dotações de “Amortização da Dívida Contratada com Instituição (ficha 90) e Juros sobre a Dívida por Contrato (Ficha 91), para pagamento das parcelas em negociação junto ao Estado, referente a professores emprestados ao município. As pendências referem-se aos meses de julho, agosto, setembro, outubro, novembro e 13º salários de 2016

A publicação em forma de Lei se faz necessário, uma vez que, o Tribunal de Contas orienta tal procedimento.

Não se trata de aumento de orçamento e sim adequação orçamentária.

Atenciosamente

Roberto Antonio Japim de Andrade

Prefeitura Municipal

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 633

Prorroga o programa especial de parcelamento de dívidas ativa-recuperação de crédito tributário, e dispõe sobre as formas de pagamento dos débitos inscritos em dívida ativa.

ROBERTO ANTONIO JAPIM DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista - SP, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 38, inciso I da Lei Orgânica do Município de 28 de maio de 1990 e suas alterações, desta **Egrégia Câmara de Vereadores** o seguinte Projeto de Lei Municipal:

Art. 1º. Fica prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2017, o Programa Especial de Parcelamento de Dívida Ativa (PEPDA) regulamentado pela Lei Complementar nº 506, de 15 de março de 2017, que se destina à regularização de crédito do Município, decorrente de débitos tributários, ou não inscritos em Dívida Ativa, ajuizados ou não, que tenham ou não sido objeto de parcelamento anterior, em razão de fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º. Sobre os débitos tributários ou não incluídos no PEPDA incidirão multa moratória, juros de mora e atualização monetária até a data da formalização do pedido de ingresso, de custas, despesas processuais e honorários advocatícios devidos em razão do procedimento da cobrança da Dívida Ativa nos termos da legislação aplicável.

Art. 3º. O sujeito passivo poderá proceder ao pagamento do montante principal do débito tributário consolidado, calculado na conformidade do art. 2º, na forma descrita no anexo 1.

Art. 4º. Esta Lei Complementar entra em vigor a partir da data da sua promulgação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

ROBERTO ANTONIO JAPIM DE ANDRADE
Prefeito Municipal

ANEXO I

Os parcelamentos dos débitos inscritos em Dívida Ativa, ajuizados ou não, terão os descontos abaixo:

PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE MULTA	PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE JUROS	NÚMERO DE PARCELAS
100%	50%	À vista
80%	45%	Até 02 parcelas
60%	40%	Até 04 parcelas
40%	35%	Até 06 parcelas

MENSAGEM Nº 22

Processo Administrativo nº. 3789/2017

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores

Encaminhamos para apreciação dessa Casa de Leis, o Projeto de Lei, que:

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PROGRAMA ESPECIAL DE PARCELAMENTO DE DÍVIDA ATIVA (PEPDA), QUE SE DESTINA Á REGULARIZAÇÃO DE CRÉDITOS DO MUNICÍPIO.

A proposta de prorrogação dos prazos da Lei Complementar 506, de 15 de março de 2017, vai justamente à direção de criar mecanismos atrativos para o contribuinte quitar suas dívidas com a municipalidade.

Roberto Antonio Japim de Andrade

Prefeitura Municipal

REQUERIMENTO Nº 2567

Senhor Presidente:

CONSIDERANDO que ao Legislativo compete a fiscalização da ação governamental do Executivo;

CONSIDERANDO a necessária conclusão dos trabalhos da Comissão Especial de Inquérito, objeto do Requerimento de nº 2565, de 02/05/2017, o qual não findou-se em razão da necessidade de processamento de grande volume de informações e documentos, tudo visando a melhor instrução do processo;

CONSIDERANDO a necessidade de sua prorrogação, a partir de seu prazo final de 60 dias, por mais 30 dias, nos exatos termos do §3º, do artigo 63 do Regimento Interno da Câmara;

Pelas razões expostas;

REQUEIRO à Mesa, na forma regimental, ouvido o Soberano Plenário, seja prorrogado o prazo de conclusão da Comissão Especial de Inquérito, objeto do Requerimento nº 2565, de 02/05/2017, a partir de seu prazo final de 60 dias, por mais trinta dias, nos exatos termos do §3º, do artigo 63 do Regimento Interno da Câmara.

Campo Limpo Paulista, 23 de Junho de 2017.

LEANDRO BIZETTO
Presidente

ANA PAULA CASAMASSA DE LIMA
Membro

MARCELO DE ARAÚJO
Membro

MOÇÃO nº 1-7-6-6
(Apelo)

CONSIDERANDO que na Rodovia Edgar Máximo Zamboto, notadamente na altura da rotatória que dá acesso aos Bairros Jardim Santa Lúcia e Guanciaie, ocorre com frequência abuso de velocidade pelos condutores de veículos;

CONSIDERANDO que no local há intensa circulação de pedestres;

CONSIDERANDO que apesar dos obstáculos transversais, as denominadas lombadas e faixas de pedestres existentes no local, os veículos continuam a trafegar em velocidade incompatível com o local, sendo certo a ocorrência de vários acidentes no referido local.

CONSIDERANDO ainda que a iluminação ao longo do perímetro urbano se mostra insuficiente, o que acaba por contribuir com acidentes no local;

CONSIDERANDO a necessidade de se promover travessia de pedestres com a devida segurança no citado local.

Por todas as razões acima expostas,

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA **apela** ao Excelentíssimo Senhor Deputado Estadual Carlos César, do PSB, para que interceda junto ao Departamento de Estradas e Rodagens de São Paulo –DER, no sentido de que seja promovido melhor iluminação, bem como construído uma Passarela no trevo da Rodovia Edgar Máximo Zamboto, na altura da rotatória que dá acesso ao Bairro Jardim Santa Lúcia, propiciando assim à população travessia com segurança e minimizando o risco de acidentes.

Campo Limpo Paulista, 26 de junho de 2017.

MARCELO DE ARAUJO
Vereador Vice-presidente

(Moção 1766, fls. 02, vereadores subscritores)

ANA PAULA CASAMASSA DE LIMA
VEREADORA

ANTONIO FIAZ CARVALHO
VEREADOR

CRISTIANE FRIOLIM DAMASCENO
VEREADORA

DANIEL MANTOVANI DE LIMA
VEREADOR

DENIS ROBERTO BRAGHETTI
VEREADOR

EVANDRO GIORA
VEREADOR

JOSÉ RIBERTO DA SILVA
VEREADOR

JURANDI RODRIGUES CAÇULA
VEREADOR

LEANDRO BIZETTO
VEREADOR

DULCE DO PRADO AMATO
VEREADORA

PAULO PEREIRA DOS SANTOS
VEREADOR

VALDIR ANTONIO ARENGHI
VEREADOR

MOÇÃO nº 1-7-6-7
(Apelo)

CONSIDERANDO o estado de abandono que atualmente se encontra os Bairros Jardim Timbará e Nova Germânia, sentimento que só cresce entre os moradores em razão da inércia da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de promoção de melhorias na rede elétrica que abastece os referidos Bairros, sendo frequente falta de energia por longos períodos, trazendo transtornos e prejuízos aos moradores locais;

CONSIDERANDO ainda a precariedade das vias públicas dos referidos Bairros, as quais não possuem qualquer pavimentação, bem como a necessidade de promoção de poda de árvores, as quais, em grande parte, impedem a devida iluminação das Ruas;

Por todas as razões acima expostas,

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA **apela** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, por providências no sentido de interceder junto concessionária Cia. Piratininga de Força e Luz (CPFL) visando a promoção de melhorias na rede pública de iluminação, fazendo cessar assim as frequentes quedas de energia nos Bairros Jardim Timbará e Nova Germânia, bem como promova a competente pavimentação asfáltica das vias públicas dos mencionados Bairros, promovendo assim melhores condições aos moradores locais, que tanto merecem.

Campo Limpo Paulista, 26 de junho de 2017.

MARCELO DE ARAUJO
Vereador Vice-presidente

DULCE DO PRADO AMATO
Vereadora

(Moção 1767, fls. 02, vereadores subscritores)

ANA PAULA CASAMASSA DE LIMA
VEREADORA

ANTONIO FIAZ CARVALHO
VEREADOR

CRISTIANE FRIOLIM DAMASCENO
VEREADORA

DANIEL MANTOVANI DE LIMA
VEREADOR

DENIS ROBERTO BRAGHETTI
VEREADOR

EVANDRO GIORA
VEREADOR

JOSÉ RIBERTO DA SILVA
VEREADOR

JURANDI RODRIGUES CAÇULA
VEREADOR

LEANDRO BIZETTO
VEREADOR

PAULO PEREIRA DOS SANTOS
VEREADOR

VALDIR ANTONIO ARENGHI
VEREADOR

MOÇÃO nº 1-7-6-8
(Apelo)

CONSIDERANDO que na Rua Edmundo Antonio Perneti, no Bairro São José II, há crescente acúmulo de entulhos;

CONSIDERANDO que além da retirada do acúmulo de entulhos na citada via verifica-se também a necessidade de colocação de placas para conscientização da população para não depositarem mais lixo no local;

CONSIDERANDO que a situação descrita facilita a proliferação de insetos, roedores e animais peçonhentos, com risco para a população.

Por todas as razões acima expostas,

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA apela ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que determine à Secretaria de Serviços Urbanos, a retirada do entulho existente na Rua Edmundo Antonio Perneti, Bairro São José II, bem como a colocação de placas para conscientização da população.

Campo Limpo Paulista, 26 de junho de 2017.

DULCE DO PRADO AMATO
Vereadora

(Moção 1768, fls. 02, vereadores subscritores)

ANA PAULA CASAMASSA DE LIMA
VEREADORA

ANTONIO FIAZ CARVALHO
VEREADOR

CRISTIANE FRIOLIM DAMASCENO
VEREADORA

DANIEL MANTOVANI DE LIMA
VEREADOR

DENIS ROBERTO BRAGHETTI
VEREADOR

EVANDRO GIORA
VEREADOR

JOSÉ RIBERTO DA SILVA
VEREADOR

JURANDI RODRIGUES CAÇULA
VEREADOR

LEANDRO BIZETTO
VEREADOR

MARCELO DE ARAUJO
VEREADOR

PAULO PEREIRA DOS SANTOS
VEREADOR

VALDIR ANTONIO ARENGHI
VEREADOR

MOÇÃO nº 1-7-6-9
(Apelo)

CONSIDERANDO que o córrego existente ao lado da Rua Alcino Delate está assoreado, necessitando ainda de limpeza e capinação das suas margens;

CONSIDERANDO que a referida rua é importante via de acesso aos Bairros da região;

CONSIDERANDO que o córrego assoreado e com entulhos em seu leito, pode provocar enchentes na região.

Por todas as razões acima expostas,

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA apela ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que determine à Secretaria de Serviços Urbanos, o desassoreamento e a limpeza do Córrego existente ao lado da Rua Alcino Delate e a capinação das suas margens.

Campo Limpo Paulista, 26 de junho de 2017.

DULCE DO PRADO AMATO
Vereadora

(Moção 1769, fls. 02, vereadores subscritores)

ANA PAULA CASAMASSA DE LIMA
VEREADORA

ANTONIO FIAZ CARVALHO
VEREADOR

CRISTIANE FRIOLIM DAMASCENO
VEREADORA

DANIEL MANTOVANI DE LIMA
VEREADOR

DENIS ROBERTO BRAGHETTI
VEREADOR

EVANDRO GIORA
VEREADOR

JOSÉ RIBERTO DA SILVA
VEREADOR

JURANDI RODRIGUES CAÇULA
VEREADOR

LEANDRO BIZETTO
VEREADOR

MARCELO DE ARAUJO
VEREADOR

PAULO PEREIRA DOS SANTOS
VEREADOR

VALDIR ANTONIO ARENGHI
VEREADOR